



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO Nº 044/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1425/2016 de 22/12/2016

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
92	1000	02.004.12.361.0031.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENS FUNDAMENTAL	3.1.90.11	200.000,00
95	1000	02.004.12.361.0031.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENS FUNDAMENTAL	3.1.90.13	54.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados, as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
173	1000	02.007.04.122.0003.2.048	ADM MANUT PROPRIOS PUBLICOS	3.3.90.39	14.000,00
268	1000	04.001.08.244.0015.2.050	MANUT GABINETE DO SEC ASSIST SOCIAL	3.3.50.43	240.000,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 15 de agosto de 2017.

Luis Otávio Geller Saraiva
Prefeito Municipal